



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

EDITAL 04/2019
Recursos remetidos ao CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Boituva, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com os recurso apresentado em face ao indeferimento de inscrição para o Processo de Escolha pra Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Boituva, com base na Lei Municipal 2.148/2011 de 22 de junho de 2011 e nas regras previstas no Edital 01/2019 publicado no Diário Oficial do Município de Boituva de 04.04.2019, o recurso recebeu o seguinte parecer:

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
0057	ALUANDAS FRANCISCA DE SOUZA	Conheceu do recurso, e por unanimidade, dar-lhe provimento e DEFERIR o registro.

Em atenção ao item 4.1. do Edital, determino que o presente seja publicado, para conhecimento geral, no mural da Prefeitura Municipal de Boituva, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho, na Câmara Municipal, no site do cmdca e site da prefeitura.

Boituva, 05 de Junho de 2019

RONALDO BARBOSA DA SILVA

Presidente do CMDCA